



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.056, de 09.05.90.

Dispõe sobre denominação de Sebastião Paiva Soares a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

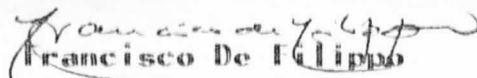
**Art. 1º** - Passa a denominar-se Sebastião Paiva Soares a Rua 5, hoje conhecida como Rua Santo Expedito, no Bairro São Domingos, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno, e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de maio de 1990.

  
Francisco De Felippo  
Prefeito Municipal